



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
Em 15/06/2018
Tessica Silveira Silva
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº.910/2018
(DE 15 DE JUNHO DE 2018)

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Câmara, Prefeitura Municipal, SMTT, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Poder	01	Poder Legislativo
Órgão	01000	Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária	01001	Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
Ação	2103	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.40	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	29000	Fundo de Prev. Social Servidores Públicos
Unidade Orçamentária	29052	Fundo de PRev. Social Servidores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

		Públicos
Ação	2130	Serviços de Previdência
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3190.01	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	26000	Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária	26056	Secretaria de Governo
Ação	2201	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Governo
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.37	1001	5.000,00
3390.40	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	28000	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	28046	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2077	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.37	1001	5.000,00
3390.40	1001	5.000,00
3390.47	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	32000	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	32062	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	4019	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.37	1001	5.000,00
3390.40	1001	5.000,00
3390.47	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	26000	Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária	26044	Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ação	2046	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.37	1111	5.000,00
3390.40	1111	5.000,00
3390.47	1111	5.000,00

Ação	6349	Agricultura Familiar – Ensino Fundamental
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	1001	5.000,00
Ação	6350	Agricultura Familiar – Creche
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	1001	5.000,00
Ação	6351	Agricultura Familiar – Eja
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	1001	5.000,00
Ação	6352	Agricultura Familiar – Pré-Escolar
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	30000	SMTT – Superi. Municipal d Trânsito e Transporte
Unidade Orçamentária		SMTT – Superi. Municipal d Trânsito e Transporte
Ação	2103	Manutenção dos Serviços da SMTT
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.40	1001	5.000,00
3390.47	1001	5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	26000	Prefeitura Municipal de barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária		
Ação		Manutenção do Programa Minha Casa Minha Vida
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	0194	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3390.39	0194	5.000,00
4490.52	0194	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art.3º As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA Plano Plurianual) - Lei 898/2017 de 14 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de

Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 882/2017 de 13 de Junho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Junho de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal